

## APOSTILA N. 10 AO CONTRATO N. 65/2008

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8°, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 401/2010, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 09-7-2015), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de dez.-15 a nov.-16, com percentual de 7,12%, resultando no valor de R\$ 1.323,80 (um mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 05-12-2016, conforme Contrato n. 65/2008 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 168ª ZE, em São Valentim-RS) e Termo Aditivo n. 02, firmados entre o TRE-RS e o Sr. CARLOS AGNOLETTO e a Sra. IVANDRA BOGO AGNOLETTO.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 23

de dezembro

de 2016.

Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.